



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº. 1511/2007

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal faz saber que ela aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Serrinha (AMBASE), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.341/0001-91, com sede na Escola Municipal Lázaro Pereira, bairro Serrinha nesta cidade, fundada em 10/03/2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de maio de 2007.


BENEDITO COBRA FILHO
- Prefeito Municipal -

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG

*Sã Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.
E-mail: bordadamata@uol.com.br*